



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICIPIO DE ARAMBARÉ

DECRETO Nº 20, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

*Abre crédito especial no orçamento municipal, por excesso de arrecadação, de acordo com o inciso I, § 1º art. 43 da lei 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 42.416,00.*

Jardel Magalhães Cardoso, Prefeito Municipal de Arambaré no uso de suas atribuições legais, de acordo com a LOA Lei nº 2.491/2022;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos arts. 41, III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

## DECRETA

**Art. 1º** É o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento Municipal no valor de R\$ 42.416,00 (quarenta e dois mil quatrocentos e dezesseis reais), nas seguintes rubricas.

06 SECRET. MUN. PLANEJAMENTO  
02 DIVISAO DE OBRAS  
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (3923)  
FONTE DE RECURSO: 1711  
R\$ 42.416,00

**Art. 2º** Os valores acima são oriundos de depósitos e rendimentos bancários.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

Arambaré/RS, 15 de MARÇO de 2024.

Jardel Magalhães Cardoso  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Alexandre dos Santos Woloski  
Secretário da Fazenda e Desenvolvimento Econômico

**Doe órgão, doe sangue, salve vida!**